



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

\*\*\*\*

LEI MUNICIPAL Nº 031/90

De 30 de Março de 1.990.

"Dispõe sobre aquisição de terreno no perímetro urbano e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno no perímetro urbano, medindo no mínimo 2.700 m<sup>2</sup> e no máximo 4.000 m<sup>2</sup>, até o valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), para construção do "Hospital Municipal".

ARTIGO 2º - o imóvel a ser adquirido, nos termos do Artigo anterior será avaliado através de uma comissão, previamente nomeada pelo Executivo Municipal conforme dispõe o Artigo 128 da Lei complementar nº 07 de 20/11/81.

ARTIGO 3º - Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu, 30 de Março de 1.990.

  
FRANCISCO MODESTO SOBRINHO.  
Prefeito Municipal

Continua.



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

\*\*\*\*

De continuação.

LEI MUNICIPAL Nº 031/90

Registrada nesta Secretaria as fls 191 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

*João Modesto Dias*  
JOÃO MODESTO DIAS.

Sec. Ad. Geral

MMO...